

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Publicação Nº 2791017

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sra. MÁRCIA PASQUALLI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vagas temporárias de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2021 para o cargo de agente de serviços gerais - sexo masculino (roçada, limpeza de ruas e limpeza de pedras) para atuação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Catanduvas-SC.

**1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**

0.1. As 03 (três) vagas temporárias a serem preenchidas de imediato são para o cargo de agente de serviços gerais - sexo masculino (roçada, varrição e limpeza de ruas e limpeza de pedras), carga horária de 40 horas semanais;

0.2. A sessão de CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia 08 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC, devendo os candidatos interessados comparecerem pontualmente às 10h00min.

0.3. Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados trazendo a documentação exigida no item 2.1.

0.4. Os documentos do item 2.3. não são obrigatórios, mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.

0.5. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2021 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

0.6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

**2. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Para concorrer às vagas temporárias de agente de serviços gerais - sexo masculino (roçada, varrição e limpeza de ruas e limpeza de pedras), o candidato deverá ser alfabetizado e comparecer à sessão pública munido de documento de identidade.

1.2. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes critérios de desempate: 1º) maior tempo de atuação como auxiliar/agente de serviços gerais e equivalentes; 2º) maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; 3º) maior idade.

1.3. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

1.4. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

**2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

2.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

3.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 04 de janeiro de 2021.

MÁRCIA PASQUALLI  
Secretária Municipal de Infraestrutura

## PORTARIA 10104/2021

Publicação Nº 2790869

PORTARIA P/ 10104/2021, de 01.01.202021

“Designa para Cargo em Comissão,  
JANETE COUTO DE OLIVEIRA”

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, e Lei Complementar nº 120, de 17 de novembro de 2015.

RESOLVE

DESIGNA, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a Servidora JANETE COUTO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível CE-81B, passando-a para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Nível CC-01, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os vencimentos deste cargo.

O presente ato altera em partes os termos da Portaria P/5237/11, e tem seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2021, quando a Servidora passa a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 04 de janeiro de 2021.

Dorival Ribeiro dos Santos  
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/8145/2020.